EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Oficialmente, os Aliados da Segunda Guerra Mundial haviam decidido que o V-E Day deveria ser celebrado em 9 de maio, data oficial da rendição da Alemanha nazista, mas a imprensa da época antecipou a notícia da vitória do grupo e popularizou o 8 de maio como o Dia da Vitória, celebrado, anualmente, em todo o mundo ocidental. Também conhecido como Dia da Vitória na Europa, essa data é uma homenagem ao fim da Segunda Guerra Mundial.

O Brasil participou efetivamente das duas grandes guerras mundiais. Justifica-se, assim, um dos motivos para a inserção dessa data no calendário de comemorações do Município. É importante salientar a atuação brasileira em ambos conflitos, especialmente a trajetória da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que lutou em duas frentes: no Rio Serchio, em 1944, e na batalha do Rio Reno, na Itália, ao norte de Pistoia, quando partiu do quartel general de Porreta-Terme e conquistou Monte Castelo, em 22 de fevereiro, e Montese, em 14 de abril.

Além disso, as Forças Armadas do Brasil (FAB) são instituições nacionais, permanentes e regulares que têm como missão constitucional zelar pela defesa da pátria e pela garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa desses, da lei e da ordem. Como o Brasil adota o serviço militar obrigatório, sua força militar é uma das maiores do mundo, com um efetivo calculado em mais de 1.600.000 homens em idades de reservista, por ano.

É fundamental que o povo conheça a sua história, bem como é importantíssimo o reconhecimento dos seus heróis nacionais. Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei para a criação do Dia Municipal do Veterano das Forças Armadas e Auxiliares configura-se como de interesse público e histórico.

Sala das Sessões, 3 de março de 2020.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia Municipal do Veterano das Forças Armadas e Auxiliares no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de maio.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia Municipal do Veterano das Forças Armadas e Auxiliares no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 8 de maio.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF